

Conselho Regulador

DELIBERAÇÃO N.º 15/CR-ARC/2017

de 30 de março

APROVA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DE CONTAS 2016

Cidade da Praia, 30 de março de 2017

Conselho Regulador

DELIBERAÇÃO N.º 15/CR-ARC/2017

de 30 de março

ASSUNTO: Aprova o Relatório de Atividades e de Contas 2016

PREÂMBULO

À Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, abreviadamente designada por ARC, enquanto autoridade administrativa independente com assento constitucional, cabe assegurar a regulação dos meios de comunicação social, garantir a sua independência perante o poder político e económico; zelar pelo rigor informativo, o pluralismo de expressão e confronto de correntes de opinião; garantir o respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais, bem assim pelo cumprimento do estatuto do jornalista e o exercício do direito de antena, de resposta e de réplica políticas. (n.º 12 do Artigo 60.º da Constituição da República)

ENQUADRAMENTO LEGAL

Regida pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, que regula a organização, a composição, a competência e o funcionamento, e aprova os seus Estatutos, nos termos do disposto no n.º 2 do Artigo 68.º da mesma Lei esta Autoridade Reguladora deve enviar à Assembleia Nacional, até 31 de março de cada ano, o respetivo relatório de atividades e de contas do ano anterior.

Com efeito, dando cumprimento a essa disposição legal, elaborou-se o presente Relatório que reflete as principais realizações e atividades encetadas pela ARC em 2016, bem assim a situação de gestão económica, financeira e patrimonial, no quadro da execução do orçamento aprovado para o referido ano.

DELIBERAÇÃO

Nestes termos e em cumprimento do estabelecido na alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC,

- O Conselho Regulador da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, na sua 3.ª reunião extraordinária do dia 30 de março de 2017, deliberou aprovar o Relatório de Atividades e de Contas 2016, cujo texto global faz parte integrante da presente Deliberação.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade na 3.ª reunião extraordinária

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henrique Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela

Karine de Carvalho Andrade Ramos